



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**DIRETORIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Lei nº 4472 de 23 de agosto de 2016

**“Dá denominação à Creche Municipal do Bairro Paulas e Mendes”**

A Prefeita Municipal de Piedade, Estado de São de Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – A creche municipal localizada no Bairro dos Paulas e Mendes, à Rua Boleslavus Juskivicius, neste Município, passa a ter a seguinte denominação:

**“CRECHE MUNICIPAL IVANY DE LOURDES MARCIANO”**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade, 23 de agosto de 2016

**MARIA VICENTINA GODINHO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Autoria do Vereador Nelson Prestes de Oliveira